



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Segundo termo de aditivo ao contrato com empresa especializada em informática para prestação de serviços

Segundo termo aditivo ao contrato com empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de sistemas aplicativos na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, baseado no sistema operacional Windows tanto no servidor como nas estações, interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, firmado em 01/06/2014, entre a Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Padre e a empresa Delta Soluções em Informática LTDA.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, de um lado a Câmara Municipal de Arroio do Padre, com sede na Av. Dezessete de Abril, nº. 347, Centro, Arroio do Padre/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.329.826/0001-50, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor Roni Rutz Buchveitz e de outro lado a empresa Delta Soluções em Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, com sede na Rua Afonso Pena, 149, Azenha, Porto Alegre/RS, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato com empresa especializada em informática para prestação de serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação, atualização e manutenção de sistemas aplicativos na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, baseado no sistema operacional Windows tanto no servidor como nas estações, interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, por mais um período, em conformidade com o art. 57 e seus incisos e parágrafos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho 2016, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Conforme previsto no contrato original, ficam reajustados os valores de locação mensal e atendimento, conforme descrito no Anexo I deste termo.

No caso de atraso, a Contratante efetuará o pagamento do valor em aberto acrescido de: correção monetária pelo IGP-M (FGV), multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (trinta e três milésimos) ao mês, desde o dia subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÍNDICE DE REAJUSTE:

Os valores contratados são corrigidos anualmente através do **IGP-M** ou de acordo com outro indexador que venha a substituir este. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do **IGP-M** ou índice eleito, no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.

Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Arroio do Padre, 01 de junho de 2016.

Roni Rutz Buchveitz

Presidente da Câmara de Vereadores
Arroio do Padre – RS

Delta Soluções em Informática Ltda.

Testemunha

Testemunha

ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação do valor do sistema locado pela CONTRATANTE e da prestação de serviços técnicos especializados, objeto deste contrato.

A – SISTEMAS

Sistema(s):	Novo Valor em R\$:
Folha de Pagamento (p/ Câmara / Fundo / Fundação / Autarquia / Samae)	R\$ 370,09
Contabilidade (p/ Câmaras de Vereadores)	R\$ 416,35
Fly Transparência (p/ Câmara)	R\$ 289,13
Total:	R\$ 1.075,57

IGP-M 11,094%

Descrição:	Valor:
Valor da Hora Trabalhada, por técnico, para os serviços de migração (conversão de dados, instalação, implantação e treinamento inicial aos usuários, bem como suporte técnico e treinamento requeridos após a implantação dos sistemas) – serviços executados de forma presencial na sede do Município.	R\$ 156,13
Valor da Hora Trabalhada, por técnico, para os serviços de migração (conversão de dados, instalação, implantação e treinamento inicial aos usuários, bem como suporte técnico e treinamento requeridos após a implantação dos sistemas) – serviços executados na sede da empresa, com ou sem a presença de usuários dos sistemas e via acesso remoto nas máquinas do Município a partir da sede da empresa.	R\$ 115,64
Valor mensal por usuário/acesso simultâneo adicional, quando ultrapassar o nº de 04 (para qualquer sistema) – utilização eventual.	R\$ 86,73
Valor mensal por cadastro adicional de funcionários, (para sistema de Folha de Pagamento) – utilização eventual.	R\$ 4,52
Valor por licença do Sistema Gerenciador de Banco de Dados - Utilização Eventual.	R\$ 644,34